

Resolução nº 654
De 13 de março de 1995

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e Serviços Auxiliares do XVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no XVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos servidores que compõem as Comissões de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo são os constantes da tabela anexa a esta Resolução, tendo por base a unidade padrão (UFERJ) do mês em que tenha havido participação no referido concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I a III da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Tabela a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 654/95

I -	COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.02.95.	15,0	UFERJ's
II -	SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.02.95	7,5	UFERJ's
III -	PESSOAL ADMINISTRATIVO-AUXILIAR - Valor unitário a ser pago por hora efetivamente trabalhada, a partir de 1.04.95	0,15	UFERJ's